



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0263/2022

Em, 11 de maio de 2022

### **DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a divulgar até o dia 10 (dez) de cada mês, informações sobre número total de multas aplicadas no Município e valores arrecadados através de radares e lombadas eletrônicas.

Parágrafo Único. Para fins de divulgação deverão ser discriminados os valores, quantidade, horário e endereço das multas radar por radar de forma clara, precisa e em local de fácil acesso à população.

Art. 2º - O Executivo publicará relatório detalhado sobre a aplicação dos recursos arrecadados.

Art. 3º - A divulgação será feita pela Prefeitura através do seu Portal da Transparência na rede mundial de computadores em lugar específico e de fácil acesso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2022.

**JOSIAS ROCHA MEDEIROS**

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Diante das notícia dos aumentos das multas de trânsito no município de Cabo Frio, é necessário que seja dado a efetiva transparência dos valores arrecadados dos motoristas da nossa capital.

O direito à Transparência é garantido pela Constituição Federal no art. 5º XXXIII, da Constituição Federal: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.

